

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1170 DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.059-9
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433/2024, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviço de esterilização, re-esterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento., conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/32504.15.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1013 de 26 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 27 de junho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1171 DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/27478 de 23/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
	FABIOLA ANDRADE RODRIGUES	12/229.037-7
	ALINE GONCALVES LEITE DOMINGUES	10/237.732-3
	CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI	12/251.356-2
	JOSE EDUARDO DA SILVA	10/201.379-5
	BELA RONA	10/240.985-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 184/2022 e seus termos, que tem por objeto para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, conforme processos instrutivos nº (s) 09/007.415/2021 - SMS-PRO-2023/28524.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2800 de 12 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de dezembro de 2022.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1172 DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/27478 de 23/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
	FABIOLA ANDRADE RODRIGUES	12/229.037-7
	ALINE GONCALVES LEITE DOMINGUES	10/237.732-3
	CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI	12/251.356-2
	JOSE EDUARDO DA SILVA	10/201.379-5
	BELA RONA	10/240.985-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 185/2022 e seus termos, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico, de videocolonosopia, finalidade diagnóstica eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, conforme processos instrutivos nº (s) 09/007.414/2021 - SMS-PRO-2023/27820.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2799 de 12 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de dezembro de 2022.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1173 DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26632.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
FISCAIS DE CONTRATO	TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9
	TITULAR	MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
	TITULAR	VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
	TITULAR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 20/2019 e seus Termos, referente à transferência de despesa para o IMAS Nise da Silveira e a empresa FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 - SMS-PRO-2023/26632 - SMS-PRO-2023/26632.08

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 580 DE 24 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/27609 de 24/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde as seguintes Comissões: **Doenças Raras e Negligenciadas; Educação Permanente; Fiscalização da Atenção Primária de Saúde-APS; Gêneros, Raças e Etnias; IST-AIDS; Intersetorial de Saúde do Trabalhador; Orçamento e Finanças; Saúde do Trabalhador; Saúde Mental; Saúde e Justiça Reprodutiva/Saúde da Mulher**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ e homologada pela Resolução SMS Nº 6199 de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2024**

INDEFIRO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº SMS-PRO-2024/11794, o pedido de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, do servidor LEANDRO DUARTE PEREIRA, Farmacêutico, matrícula nº 10/275.181-6, com base nas orientações prestadas pela FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024**

Processo: SMS-PRO-2024/44264

INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/44195 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 67.716,49 (Sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Junho	67.716,49	-